



## DESPACHO

**Considerando**, que transcorreu in albis o prazo concedido à Osvaldo José Seabra Júnior no Processo Administrativo 2025000094 e na Portaria 022/2025;

**Considerando**, o que preconizam o art. 7º, §2º e art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceres;

**Declaro extinto o mandato de Osvaldo José Seabra Júnior** pelo PL – Partido Liberal de Ceres e **convoco** o Sr. LUCAS RODRIGUES DE MELO, suplente de vereador e segundo mais votado pelo PL – Partido Liberal de Ceres nas Eleições de 2024, conforme consta dos registros do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (<https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/divulga/votacao-de-candidatos-por-partido;e=619;cargo=13;uf=go;mu=93076>) a comparecer à Câmara Municipal de Ceres, munido de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), Diploma Eleitoral e Declaração de Bens, para cumprimento de requisitos necessários à posse de vereador e posterior realização da respectiva cerimônia, que acontecerá na Secretaria desta Casa, no dia 11/02/2025, às 10hs.

Câmara Municipal de Ceres, 11 de fevereiro de 2025.

  
**Glicério de Moraes Mendes Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceres

*Handwritten note:*  
Luan Mendes  
11/02/25  
10:55